



**Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso S/C  
LTDA**

**FANESE**

**Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe**

**REGULAMENTO  
PROJETO INTEGRADOR  
CURSOS DE INFORMÁTICA**

**Ricardo Ariel Correa Rabelo**

**Renata Azevedo Santos Carvalho**

**Ricardo Machado Torres**

**Christine Ardnt de Santana**

**Frederico Augusto Siqueira Gentil**

**Miguel Augusto Barreto Melo**

**ARACAJU  
JUNHO DE 2013**

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE DO REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR (PI)**

**Art. 1** - O Regulamento visa orientar a elaboração do Projeto Integrador (PI) com uma prática interdisciplinar dinâmica, possibilitando o uso de ferramentas desenvolvidas nos componentes curriculares das disciplinas que compõem as matrizes dos cursos superiores, exercitando a interdisciplinaridade, com o apoio dos Docentes na busca da excelência.

**Art. 2** - O Regulamento para a elaboração do Projeto Integrador (PI) tem por finalidade a regulamentação e orientação do processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação do Projeto Integrador dos cursos ofertado pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

**TÍTULO II**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS DO PROJETO INTEGRADOR (PI)**

**Art. 3** - O Projeto Integrador (PI) tem por objetivo integrar as áreas específicas de cada curso ofertado pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE com a prática organizacional, acadêmica, pedagógica e científica, promovendo a capacidade pessoal de articular, mobilizar e colocar em ação conhecimentos, atitudes, habilidades e valores necessários para o desempenho de atividades requeridas pela natureza específica de cada curso ofertado.

**Art. 4** - O Projeto Integrador (PI) possibilita o relacionamento entre a área de atuação pedagógica do corpo Discente e do corpo Docente, e se efetivará por meio de projetos, possibilitando vivenciar experiências promovidas na prática pedagógica, o que facilitará a articulação de competências e habilidades desenvolvidas no decorrer de cada curso ofertado.

**TÍTULO III**  
**CAPÍTULO I**  
**DA DEFINIÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR (PI)**

**Art. 5** - O Projeto Integrador (PI) é uma metodologia, contemplada no âmbito de um componente curricular, na modalidade presencial, prevista no Projeto Pedagógico de Curso – PPC, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso.

**Art. 6** - O Projeto Integrador (PI) caracteriza-se como uma atividade de promoção e desenvolvimento de iniciação científica e visa desenvolver a interdisciplinaridade ao estabelecer a integração dos conhecimentos desenvolvidos em cada disciplina, de forma integrada a todas as demais, constante da matriz curricular dos Cursos ofertados pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

**Art. 7** - O Projeto Integrador (PI) é promovido pelo Professor Coordenador do PI, articulado e acompanhado pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante de cada Curso ofertado pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, em

conjunto com o Colegiado de Curso e aprovado pela Direção Geral.

**Art. 8** - As disciplinas já cursadas ou em curso de cada matriz curricular promoverão obrigatoriamente o Projeto Integrador (PI) de forma integrativa interdisciplinar.

**Art. 9** - O Projeto Integrador (PI) é componente obrigatório para que o Discente possa integralizar a carga horária total do Curso e, portanto, a obtenção de grau.

**Art. 10** - O Discente poderá realizar o seu trabalho no Projeto Integrador (PI) com as disciplinas curriculares do seu atual período bem como do seu antecedente imediato.

**Parágrafo único:** Essa diretriz ficará valendo para os alunos integrantes do Projeto Integrador (PI) do segundo semestre em diante, ficando assim os alunos do primeiro semestre obrigados a realizá-lo com as disciplinas referentes ao primeiro período do seu curso.

**Art. 11** - A carga horária do Projeto Integrador (PI) compreende em média a 6,25% a carga horária total de cada disciplina da estrutura curricular de cada Curso de modo a ocorrer a cada semestre, com complexidade crescente, considerando-se a progressiva aquisição de habilidades e competências conforme requeridas na formação dos egressos dos Cursos ofertados pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

**Art. 12** - Os Docentes membros do NDE de cada Curso são participantes ativos no desenvolvimento do Projeto Integrador (PI), devendo assim solucionar as dúvidas dos Discentes ao longo da sua consecução, bem como orientá-los, ficando aos docentes de cada disciplina o compromisso de auxiliar seus alunos em quaisquer eventuais dúvidas.

**Art. 13** - A prática interdisciplinar do Projeto Integrador (PI) é dinâmica, assim poderá sofrer alterações ao longo dos semestres letivos com vistas ao seu contínuo aperfeiçoamento.

**Art. 14** - A alteração referente à prática interdisciplinar do Projeto Integrador (PI) no interior de cada disciplina será emanada e aprovada pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante de cada curso. O Núcleo Docente Estruturante NDE é órgão consultivo e de assessoramento, vinculado ao Colegiado do Curso, responsável pela concepção e atualização do Projeto Pedagógico do Curso e tem, por finalidade, a implementação do mesmo. O NDE é representação quanti-qualitativa do Colegiado do Curso, e, na sua vertente originária, é órgão com competência para aprovar os regulamentos e outros atos normativos do curso.

**Art. 15** - Após a aprovação das alterações no PI pelo NDE (sequência lógica do raciocínio do artigo anterior), estas serão aplicadas somente no semestre letivo seguinte. Da mesma forma, as respectivas adequações poderão ocorrer ao longo do semestre para melhor viabilização da consecução do Projeto Integrador (PI), o que acontecerá com a aprovação da Direção Geral.

**Art. 16** - A cada semestre, o NDE elegerá, mediante critérios objetivos estabelecidos no regulamento próprio de cada curso, os dois melhores trabalhos resultantes do PI, para apresentação aberta ao público em geral e para publicação em revista específica e, ou, outras formas de divulgação e incentivo à prática científica discente nos Fóruns Integradores da Faculdade e outros.

**Art. 17** - O Projeto Integrador (PI) também poderá ser realizado por meio de

trabalhos em grupo, sendo este formado por no mínimo quatro e no máximo sete componentes, porém, com avaliação individual de cada aluno no desempenho de seu papel nas atividades do grupo.

**Art. 18** - Como etapa necessária ao desenvolvimento do PI, cada discente apresentará inicialmente um PRÉ-PROJETO para avaliação do professor coordenador do Projeto Integrador em conjunto com o professor da disciplina foco, informada no embasamento teórico, sendo esta disposta na matriz curricular de cada Curso ofertado pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

**Art. 19** - O PRÉ-PROJETO deverá conter:

I. Elementos Pré-textuais

- a) Capa (obrigatório)
- b) Lombada (opcional)
- c) Folha de rosto (obrigatório)
- d) Errata (opcional)
- e) Folha de aprovação (obrigatório)
- f) Dedicatória (opcional)
- g) Agradecimentos (opcional)
- h) Epígrafe (opcional)
- i) Resumo em língua vernácula (obrigatório)
- j) Resumo em língua estrangeira (obrigatório)
- k) Lista de ilustrações (opcional)
- l) Lista de tabelas (opcional)
- m) Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- n) Lista de símbolos (opcional)
- o) Sumário (obrigatório)

II. Elementos Textuais

- a) Título (obrigatório)
- b) Objetivos: geral e específicos (obrigatório)
- c) Problema (obrigatório)
- d) Metodologia (obrigatório)
- e) Justificativa (obrigatório)
- f) Referencial teórico: introdução e desenvolvimento (obrigatório)
- g) Resultados esperados: conclusão (obrigatório)
- h) Cronograma (obrigatório)
- i) Referências Bibliográficas (obrigatório)

III Elementos Pós-textuais

- a) Referências Bibliográficas (obrigatório)
- b) Anexos (opcional)
- c) Glossário (opcional) – termos técnicos
- d) Apêndices (opcional)

**Art. 20** - Os passos para a elaboração do Pré-projeto, previstos no Art. 18 deste Regulamento, deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, computando-se a Folha de Rosto e a Bibliografia, e ser entregue em 02 (duas) vias.

**Art. 21** - O Projeto Integrador (PI) deverá ser formatado conforme as normas da ABNT e do Regulamento-geral de normas de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso da IES com as seguintes indicações:

- I. Papel A4;

- II. Espaço 1,5cm;
- III. Fonte Arial (corpo 12);
- IV. Margens: superior (3 cm) e inferior (2 cm);
- V. Margens: esquerda (3 cm) e direita (2 cm).

**Art. 22** - O trabalho final, resultante da elaboração do pré-projeto, consistirá na elaboração e publicação de ARTIGO CIENTÍFICO ou de um ESTUDO DE CASO.

**Parágrafo único** – O ARTIGO CIENTÍFICO será aceito como trabalho final somente dos Discentes que optarem por realizar o PI de forma individual.

**Art. 23** - O ARTIGO CIENTÍFICO (com no máximo 10 laudas) apresenta, geralmente, estudos teóricos ou práticos referentes à pesquisa e desenvolvimento que atingiram resultados conclusivos significativos.

**Art. 24** - O ESTUDO DE CASO apresenta a descrição de casos, seguido de avaliação dos procedimentos, métodos, resultados e conclusões, e uma bibliografia relacionando as publicações significativas sobre o assunto.

**Art. 25** - O trabalho final, sendo no caso o ARTIGO CIENTÍFICO, deverá conter:

- I. Título do Trabalho (centralizado, negrito e em letras maiúsculas);
- II. Subtítulo depois de (dois pontos);
- III. Pesquisador/Orientador: SOBRENOME, Nome;
- IV. Pesquisador/Orientando: SOBRENOME, Nome do(s);
- V. Faculdade/Curso/e-mail; VI. Autor e co-autor;
- VI. Resumo ou Abstract;
- VII. Palavras-Chave ou Keywords;
- VIII. Corpo do trabalho: introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão, Agradecimentos (quando necessários);
- IX. Referencial Bibliográfico.

**Art. 26** - O trabalho final, sendo no caso o ESTUDO DE CASO, deverá conter:

- I. Título do Trabalho (centralizado, negrito e em letras maiúsculas);
- II. Subtítulo depois de (dois pontos);
- III. Pesquisador/Orientador: SOBRENOME, Nome;
- IV. Pesquisador/Orientando: SOBRENOME, Nome do(s);
- V. Faculdade/Curso/e-mail; VI. Autor e co-autor;
- VI. Resumo ou Abstract;
- VII. Palavras-Chave ou Keywords;
- VIII. Corpo do trabalho: Problema, Caracterização do Problema, Solução Proposta, Justificativa, Desenvolvimento (Metodologia), Resultados Obtidos, Conclusão, Agradecimentos (quando necessários)
- IX. Referencial Bibliográfico.

**Art. 27** - As indicações para a formatação do ARTIGO CIENTÍFICO e ESTUDO DE CASO, obedecerão às seguintes orientações:

- I. **Título** (Português ou Espanhol e Inglês)
- II. **Resumo ou Abstract:** texto, com uma quantidade predeterminada de palavras (máximo de 250 palavras), onde se expõe o objetivo do artigo, a metodologia utilizada para solucionar o problema e os resultados alcançados. O **Abstract** é o resumo (máximo de 250 palavras) traduzido (inglês ou espanhol);
- III. **Palavras-chave ou Key words:** Deverão ter no mínimo 3 e no máximo 5;
- IV. **Papel A4**, espaçamento simples e fonte *Arial* 12;

- V. **Margens:** As margens são formadas pela distribuição do próprio texto, no modo justificado, dentro dos limites padronizados, de modo que a margem direita fique reta no sentido vertical, com as seguintes medidas:
- Superior: 3 cm da borda superior da folha
  - Esquerda: 3 cm da borda esquerda da folha.
  - Direita: 2 cm da borda direita da folha;
  - Inferior: 2 cm da borda inferior da folha.
- VI. **Corpo do Artigo:** Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão, Agradecimentos (quando necessários), desenvolvimento dos principais conceitos associados ao tema e/ou obras trabalhados no pré-projeto; e conclusão;
- VII. **Referencial Bibliográfico** de acordo com as normas da ABNT.

**Art. 28** – O Projeto Integrador (PI) será dividido em cinco momentos:

1. Entrega da Ficha de Identificação.
2. Entrega e apresentação do PRÉ-PROJETO;
3. Apresentação em banca para avaliação e escolha dos melhores trabalhos;
4. Avaliação individual do Discente a ser realizada 1 hora antes da sua apresentação.
5. Apresentação dos melhores trabalhos no evento que acontece semestralmente na IES denominado Seminários Integrados.

**Art. 29** – A apresentação do PRÉ-PROJETO, ao Coordenador do Projeto Integrador e ao seu Professor Orientador, deverá utilizar meios visuais para o seu enriquecimento bem como respeitar o prazo mínimo de 5 (cinco) e máximo de 15 (quinze) minutos para a sua explanação.

**Art. 29** – A apresentação do trabalho final (em banca), sendo este um ESTUDO DE CASO ou um ARTIGO CIENTÍFICO, deverá utilizar meios visuais para o seu enriquecimento bem como respeitar o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) minutos para a sua explanação.

**Art. 30** – Conforme o Art. 16, os Discentes participantes do Projeto Integrador (PI) que realizarem os melhores trabalhos de cada semestre receberão como premiação 10 (dez) horas de atividade extracurricular, publicação do seu Projeto na Revista Científica da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE e em demais locais do meio científico que estejam recebendo tais trabalhos no momento da conclusão do Projeto e 10 (dez) horas de Iniciação Científica.

## TÍTULO IV CAPÍTULO I CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO TRABALHO FINAL

**Art. 31** - A avaliação do Projeto Integrador (PI) terá por resultado uma nota que será aferida e expressa em grau numérico variando entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

**Art. 32** - A nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos do Projeto Integrador (PI) é única, não admitindo prova substitutiva ou exame.

**Art. 33** – A primeira avaliação compreenderá a defesa do pré-projeto em banca composta por um membro do NDE e pelo professor responsável do Projeto Integrador (PI). Neste momento será avaliado o pré-projeto proposto pelo Discente, ficando nesta ocasião apto ou não para prosseguir com o seu trabalho.

**Art. 34** - A nota do Projeto Integrador (PI) fará parte da composição do MIC – Média do Instrumento Complementar do 1º e do 2º bimestre, sendo que no primeiro bimestre será feita uma análise parcial do Projeto Integrador (PI) e no segundo bimestre será feita a análise do trabalho final.

**Art. 35** - O trabalho final a ser avaliado, resultante do Projeto Integrador (PI) compreenderá um Artigo Científico ou um Estudo de Caso, dada as regras descritas no Art. 22; parágrafo único.

**Art 36** - Será aplicada uma prova a respeito do conteúdo desenvolvido no trabalho a ser respondida individualmente por cada Discente.

**Art. 37** - O trabalho final será avaliado individualmente pelo Docente orientador do trabalho e por um Docente convidado pelo professor responsável do Projeto Integrador, sendo que estes também irão compor a banca da apresentação final.

**Parágrafo único:** O Docente orientador do trabalho poderá convidar uma pessoa de fora da Instituição para compor a banca. Este convidado receberá como incentivo a sua vinda, um espaço na Revista Científica da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

**Art. 38** - A composição da nota final do projeto integrador será calculada da seguinte forma:

- $(3*NTE + 4*AVA + 3*NAP) / 10$ 
  - NTE: Nota do Trabalho Final Escrito
  - AVA: Avaliação escrita
  - NAP: Nota da Apresentação em banca.
  - **OBS: Todas essas notas variam de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

**Art. 39** - A versão final do trabalho deverá ser original, isto é, não ter sido publicado em outro periódico.

## **TÍTULO V CAPÍTULO I CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE**

**Art. 40** - Aos alunos executores do Projeto Integrador compete cumprir e exigir a observância das regras e compromissos estabelecidos por esse Regulamento.

**Art. 41** - São responsabilidades do Corpo Discente:

- I. Assumir a autoria, originalidade e o compromisso pela produção do trabalho, considerando as dimensões éticas e técnicas e a articulação entre as diversas práticas acadêmicas, desenvolvidas no percurso do Projeto Integrador;
- II. Frequentar e participar ativamente dos encontros de orientação para fins de discussão formativa e de planejamento do Projeto Integrador;
- III. Entrar em contato com o professor que ele deseja que seja o seu orientador para o Projeto
- IV. Manter estreito contato com o Professor Orientador do Projeto Integrador com vistas a ampliar os espaços legítimos de discussão e de deliberação acerca dos problemas teóricos, metodológicos e materiais de seu trabalho;
- V. Entregar os relatórios técnicos nos prazos estipulados pelo Professor



Orientador do Projeto Integrador.

VI. Participar da Avaliação individual.

**Parágrafo único:** O pré-projeto, bem como o projeto final, serão entregues na data informada pelo orientador do Projeto Integrador, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) a quem por qualquer motivo não cumpra essa data limite, e deverá ser elaborado em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos neste regulamento.

## **CAPÍTULO II**

### **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CORPO DOCENTE**

**Art. 42** - São responsabilidades do Corpo Docente membro do NDE – Núcleo Docente Estruturante:

- I. Acompanhar o Projeto e orientar o aluno na execução de suas atividades, ficando este limitado a orientar no máximo 8 projetos por semestre.
- II. Participar da avaliação do Pré-Projeto;
- III. Assegurar a observância da carga horária de orientação prevista para as atividades do Projeto Integrador, que compreende a orientação presencial de 1 (uma) hora por semana para cada Docente;
- IV. Entregar em no máximo 3 (três) dias, dado a data de apresentação da banca, a ficha de avaliação dos trabalhos devidamente preenchida e com as respectivas notas.

**Parágrafo único:** Cada Docente integrante do NDE ficará limitado a orientação máxima de 8 projetos por semestre, podendo o Docente entrar em contato com o Coordenador do Curso para possíveis adequações, caso o limite de orientação ter sido alcançado.

**Art. 43** - São responsabilidades do Corpo Docente:

- I. Orientar o aluno na execução de suas atividades;
- II. Prever no seu plano de aula momentos para auxiliar seus alunos no Projeto Integrador;
- III. Entregar à banca em no máximo 3 (três) dias, dado a data de apresentação do trabalho, a ficha de avaliação dos trabalhos devidamente preenchida e com as respectivas notas.

## **TÍTULO VI**

### **CAPÍTULO I**

#### **CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR (PI)**

**Art. 44** - O acompanhamento do Projeto Integrador (PI) será realizado pelo professor responsável pela disciplina integrante na matriz curricular de cada curso ofertado pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

**Art. 45** - A elaboração do Projeto Integrador (PI) no interior de cada curso acontecerá na modalidade:

- a) Grupo composto por no mínimo 4(quatro) e no máximo 7 (sete) integrantes;
- b) Individual, conforme aprovado pelo Colegiado de Curso, regulamentado pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante e definido nos PPC – Projeto Pedagógico de Curso.



**Art. 46** - Cabe ao professor Coordenador do Projeto Integrador (PI):

- I. Administrar o Projeto Integrador (PI) e supervisionar o seu desenvolvimento;
- II. Realizar reuniões periódicas com a Coordenação de Curso, a fim de avaliar o desenvolvimento da prática interdisciplinar;
- III. Estabelecer os grupos do Projeto Integrador (PI) na modalidade Grupo ou Individual.
- IV. Acompanhar e avaliar o andamento do Projeto Integrador (PI) em cada etapa, com vistas a viabilizar as articulações entre as disciplinas em cada etapa.

**Art. 47** - Cabe ao Coordenador do Curso e aos membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante – repassar os parâmetros de execução do Projeto Integrador (PI) aos professores das disciplinas.

**Art. 48** - Os professores responsáveis pelas disciplinas dispostas na matriz curricular de cada curso deverão solucionar as dúvidas dos alunos no âmbito da sua unidade.

**Art. 49** - Os professores responsáveis pelas disciplinas dispostas na matriz curricular e membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante – de cada curso deverão orientar os alunos no âmbito da sua unidade, bem como manter o professor responsável pela disciplina do Projeto Integrador (PI) informado sobre o desempenho dos alunos.

**Art. 50** - Ocasionalmente, poderão ocorrer atividades fora da Faculdade (coleta de dados, visitas técnicas, entrevistas, entre outros), os quais serão desenvolvidos com a participação ou não de professores responsáveis pela disciplina.

**Art. 51** - O NDE – Núcleo Docente Estruturante, em consonância com o Coordenador do Projeto Integrador (PI), deverá elaborar calendário para a entrega e apresentação dos resultados do Projeto Integrador (PI).

**Art. 52**- Ao término do 1º Bimestre, ou até uma data previamente informada, o Discente deverá entregar ao professor responsável pelo Projeto Integrador:

- I. Ficha de Identificação preenchida pelo aluno;
- II. 2 (duas) cópias encadernadas do PRÉ-PROJETO;

**Art. 53**- Ao término do 1º Bimestre, ou até uma data previamente informada, o Docente deverá entregar ao professor responsável pelo Projeto Integrador:

- I. Ficha de avaliação do Pré-Projeto preenchida com o deferimento ou não do projeto, conforme anexo II;

**Art. 54** - Ao término do 2º Bimestre, ou até uma data previamente informada, o Discente deverá entregar ao professor responsável pelo Projeto Integrador:

- I. ARTIGO CIENTÍFICO
  - a) 3 (três) cópias encadernadas do ARTIGO CIENTÍFICO;
- II. ESTUDO DE CASO
  - a) 3 (três) cópias encadernadas do ESTUDO DE CASO;

**Art. 55** - Ao término do 2º Bimestre, ou até uma data previamente informada, o Docente deverá entregar ao professor responsável pelo Projeto Integrador:

- I. ARTIGO CIENTÍFICO / ESTUDO DE CASO
  - b) Ficha de avaliação do aluno preenchida pelo Docente responsável pela disciplina, com a atribuição da nota do trabalho apresentado conforme Anexos IV e V.

**TÍTULO VI**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 56** - Somente o Projeto Integrador referente ao primeiro Semestre será pré-requisito para os demais, sendo esses, possíveis de serem realizados concomitantemente.

**Art. 57** – O não comparecimento à apresentação, e/ou Avaliação deverá ser antecipadamente solicitada, via requerimento protocolado na secretaria da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, para que esta possa ser agendada em outra data e horário, desde que devidamente justificada e avaliada pela Coordenação do PI.

**Art. 58** – No caso de um aluno, que por qualquer motivo, venha a ser reprovado no Projeto Integrador, existirá a possibilidade do mesmo fazê-lo novamente como um artigo científico, se assim desejar.

**Parágrafo único:** Esta regra não se aplica nos casos de perda do Projeto Integrador referente ao primeiro semestre do curso.

**Art. 59** - Os casos omissos neste Regulamento para a elaboração do Projeto Integrador (PI) serão resolvidos pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante, pelo Colegiado de cada Curso e pela Direção Geral da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

**Art. 60** - Este Regulamento para a elaboração do Projeto Integrador (PI) entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.





**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**  
**ANEXO III**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, responsável pela empresa \_\_\_\_\_, autorizo a **Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE**, por intermédio dos (as) alunos (as) abaixo relacionados (as) devidamente assistidos (as) pela sua orientadora Prof<sup>a</sup>. **Renata Azevedo Santos Carvalho**, a realizar a pesquisa para fins acadêmicos, a qual dará origem PROJETO INTEGRADOR no período \_\_\_\_\_.

( ) Está permitido o uso do nome real da Empresa

( ) Está permitido mediante a utilização de nome fictício para a Empresa

Aluno(as):

Matrícula	Nome
1.	
2.	
3.	
4.	

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO**  
**ANEXO IV**

# FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO



CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

## FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO ESCRITO

Nome dos estudantes do grupo	Nota

CrITÉRIOS	Pes o	Nota	Justificativas*
1) Apresentação gráfica e mecanográfica do texto.	10%		
3) Compatibilidade e qualidade dos conteúdos da Introdução e da Conclusão.	10%		
4) Correspondência entre o título do texto e o conteúdo do mesmo.	10%		
5) As idéias estão bem organizadas, ficando claro no texto os pontos principais e secundários.	20%		
6) Todas as informações importantes sobre o tema foram ditas, suprimindo informações irrelevante e por ventura errôneas.	20%		
5) Com relação ao conteúdo técnico o aluno expressou claramente o desenvolver da solução de acordo com o que o tema propõe, deixando claro a sua relevância bem como o motivo pela sua escolha.	20%		
6) Utilização correta da terminologia técnica e conceptual que o tema exige.	10%		
<b>MÉDIA FINAL ATINGIDA</b>	<b>100%</b>		

\* Sugerimos a utilização dos espaços previstos acima para justificar a avaliação.

Aracaju,        /        /20---.

Nome do Professor Avaliador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## FICHA DE AVALIAÇÃO – APRESENTAÇÃO ORAL ANEXO V

### FICHA DE AVALIAÇÃO – APRESENTAÇÃO ORAL



CURSO:

PERIODO:

PROJETO (TEMA):

<b>Critérios **</b>	<b>Peso</b>	<b>Aluno 01</b>	<b>Aluno 02</b>	<b>Aluno 03</b>	<b>Aluno 04</b>	<b>Aluno 05</b>	<b>Aluno 06</b>	<b>Aluno 07</b>
1) Domínio do Tema do Trabalho.	20%							
2) Evolução lógica dos argumentos utilizados para demonstrar as idéias.	25%							
3) Objetividade, clareza e criatividade da exposição oral.	15%							
4) Capacidade de argumentar as respostas elaboradas considerando as questões formuladas pela Banca Examinadora.	25%							
5) Respeito ao tempo disponível para expor e para responder o questionamento da Banca Examinadora.	15%							
<b>MÉDIA FINAL ATINGIDA</b>	<b>100%</b>							

Aracaju, / /2013

<b>NOME COMPLETO DO PROFESSOR AVALIADOR</b>	<b>ASSINATURA</b>

	<b>(VERSO) FICHA DE AVALIAÇÃO – APRESENTAÇÃO ORAL</b>	
--	---	---

**FOLHA DE OBSERVAÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**



<b>Aluno 01</b>	
<b>Aluno 02</b>	
<b>Aluno 03</b>	
<b>Aluno 04</b>	
<b>Aluno 05</b>	
<b>Aluno 06</b>	
<b>Aluno 07</b>	

**Aracaju,     /     /2013.**

<b>NOME COMPLETO DO PROFESSOR AVALIADOR</b>	<b>ASSINATURA</b>